



LOJAS RENNER S.A.

RENNER CAMICADO youcom realize



LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 28 de fevereiro de 2018, às 14h, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social de Lojas Renner S/A ("Companhia"), situada na Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim do Salso, na Cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. alteração do Caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o valor do capital social subscrito e integralizado e o número de ações emitidas, tendo em vista as deliberações do Conselho de Administração aprovadas em 17 de maio, 17 de agosto e 16 de novembro, todas do ano de 2017, referentes ao exercício de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, que resultaram no aumento do capital social da Companhia de R\$ 60.678.180,95, por meio da emissão de 5.329.548 novas ações;
2. modificações dos seguintes artigos, com o intuito de adequar o Estatuto Social da Companhia às novas regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de implementar melhorias propostas pela Administração: **(I)** alteração nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º; **(II)** alteração no Caput do Artigo 2º; **(III)** alteração na Alínea (a) do Artigo 3º; **(IV)** alteração no Parágrafo 5º do Artigo 6º; **(V)** alteração no Parágrafo 2º do Artigo 10; **(VI)** alteração no Parágrafo 4º do Artigo 10; **(VII)** inclusão de novo Parágrafo 6º no Artigo 10; **(VIII)** inclusão de novo Parágrafo 7º e renumeração do Parágrafo posterior do Artigo 10; **(IX)** alteração no Inciso VII do Artigo 12; **(X)** alteração no Inciso VIII do Artigo 12; **(XI)** exclusão do Inciso IX do Artigo 12; **(XII)** alteração no Parágrafo 1º do Artigo 13; **(XIII)** alteração no Parágrafo 3º do Artigo 13; **(XIV)** alteração no Caput do Artigo 16; **(XV)** alteração no Parágrafo 1º do Artigo 16; **(XVI)** alteração no Parágrafo 2º do Artigo 16; **(XVII)** alteração no Parágrafo 7º do Artigo 16; **(XVIII)** alteração no Parágrafo 8º do Artigo 16; **(XIX)** exclusão do Parágrafo 9º do Artigo 16; **(XX)** inclusão de novo Parágrafo 9º no Artigo 16; **(XXI)** alteração no Artigo 17; **(XXII)** alteração no Inciso II do Artigo 20; **(XXIII)** exclusão do Inciso XXI e renumeração dos demais Incisos do Artigo 20; **(XXIV)** alteração no novo Inciso XXVII do Artigo 20; **(XXV)** inclusão do Inciso XXVIII no Artigo 20; **(XXVI)** inclusão do Inciso XXIX no Artigo 20; **(XXVII)** inclusão do Inciso XXX no Artigo 20; **(XXVIII)** inclusão do Inciso XXXI no Artigo 20; **(XXIX)** inclusão do Inciso XXXII no Artigo 20; **(XXX)** inclusão do Inciso XXXIII no Artigo 20; **(XXXI)** alteração no Caput do Artigo 22 e no Parágrafo 3º do Artigo 25; **(XXXII)** alteração no Parágrafo 6º do Artigo 25; **(XXXIII)** alteração no Parágrafo 6º do Artigo 28; **(XXXIV)** exclusão do Parágrafo 7º do Artigo 28; **(XXXV)** alteração no Caput do Artigo 39; **(XXXVI)** alteração no Parágrafo 1º do Artigo 39; **(XXXVII)** alteração no Parágrafo 2º do Artigo 39; **(XXXVIII)** exclusão dos Parágrafos 3º, 4º e 5º do Artigo 39; **(XXXIX)** exclusão do Artigo 40; **(XL)** exclusão do Artigo 41 e renumeração dos Artigos posteriores; **(XLI)** alteração no Caput e no Parágrafo 1º do antigo Artigo 42 e novo Artigo 40; **(XLII)** alteração no Parágrafo 7º do antigo Artigo 42 e novo Artigo 40; **(XLIII)** alteração no Caput do antigo Artigo 43 e novo Artigo 41; **(XLIV)** alteração no antigo Artigo 44 e novo Artigo 42; **(XLV)** alteração no antigo Artigo 45 e novo Artigo 43; **(XLVI)** exclusão do antigo Artigo 46; **(XLVII)** inclusão de novo Artigo 44; **(XLVIII)** exclusão do antigo Artigo 47; **(XLIX)** alteração no Caput e exclusão dos Parágrafos 1º e 2º do antigo Artigo 48 e novo Artigo 45; **(L)** alteração no Caput do antigo Artigo 51 e novo Artigo 48;
3. renumeração dos artigos e das remissões constantes no Estatuto Social, bem como sua consolidação.

Informações Gerais:

1. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as



orientações constantes na Proposta da Administração/Manual para Participação de Acionistas em Assembleia.

2. Os acionistas que não queiram utilizar o processo de voto a distância citado no item 1 acima poderão utilizar a representação pelos advogados colocados à disposição, conforme pedido público de procuração efetuado pela Companhia ou serem representados conforme o §1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, ou, ainda, participar pessoalmente na Assembleia. Em qualquer uma dessas opções, o acionista deverá apresentar além do documento de identidade, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (b) o instrumento de mandato; e/ou (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação citada neste item 2 ou pessoalmente, que enviem os documentos necessários com até 72 horas antes da Assembleia para o e-mail ri_lojasrenner@lojasrenner.com.br ou para o endereço Av. Joaquim Porto Villanova, 401, 7º andar, Torre Sul, B. Jardim do Salso, Porto Alegre, RS, Cep. 91410-400, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Laurence Beltrão Gomes.

3. Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Extraordinária" que está no site da Companhia www.lojasrenner.com.br/ri e no site da CVM www.cvm.gov.br. A Companhia disponibiliza o e-mail ri_lojasrenner@lojasrenner.com.br para acesso a área de Relações com Investidores, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Porto Alegre, RS, 26 de janeiro de 2018.

Oswaldo Burgos Schirmer
Presidente do Conselho de Administração